



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.354-COMPLEMENTAR = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 27 de março de 2024 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	4
PODER EXECUTIVO	1		
NOTIFICAÇÕES.....	1		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Câmara Municipal de Aquidauana, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa STAF SISTEMAS LTDA, estabelecida na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, n.º 1042, Bairro Centro, em Nova Andradina/MS, (CNPJ 07.941.056/0001-90), para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento e demora nas soluções dos chamados abertos, como também os diversos problemas diários no sistema de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, referente ao Contrato Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial n.º 047/2022 – Processo Administrativo nº 368/2022.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, solicita com urgência um posicionamento quanto a resolução dessas falhas do sistema que acontecem diariamente, informando ainda que procuramos solucionar as pendências em diversas conversas com representantes, não sanadas até o momento, sendo assim, podendo ser aplicado todas as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos retorno dos casos abertos mencionadas abaixo em anexo.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemedassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2024.

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana – MS, 26 de março de 2024.

OFÍCIO N.º 041/2024- AQUIPREV

Ilm.ª Senhora

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Informe

Ilma. Senhora Secretária,

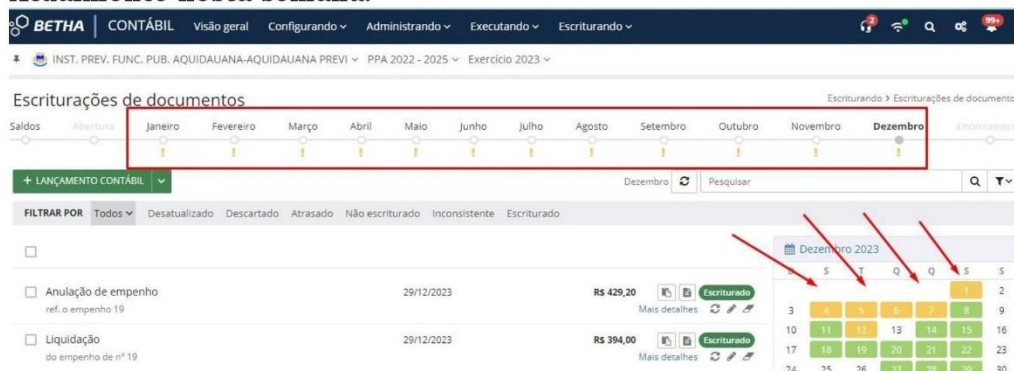
Considerando o Contrato nº 003/2023 do Processo Administrativo nº 368/2022 – Pregão Presencial nº 047/2022, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores de Aquidauana e a Empresa Staff Sistemas quando da contratação para atendimento ao sistema contábil no “modo cloud;”

Considerando que o Balanço Geral deverá ser enviado até o dia 30/03/2024 para o TCE/MS;

Informamos que na data de **15 de março de 2024**, os saldos foram conferidos e o sistema encontrava-se com os meses do exercício de 2023 fechados.

E que precisamente nesta semana ao gerar o XML “foram constatados que os saldos se encontravam divergentes, as escriturações com inconsistências e os mesmos períodos, que anteriormente encontravam-se encerrados, agora estão abertos,” conforme abaixo demonstrado:

Atualmente nesta semana:



The screenshot displays the BETHA Contábil system interface. At the top, there's a navigation bar with tabs like 'Visão geral', 'Configurando', 'Administrando', 'Executando', and 'Escrutando'. Below this, a dropdown menu shows 'Exercício 2023'. The main section is titled 'Escruturando > Escriturações de documentos'. It features a horizontal timeline with months from January to December. The 'Dezembro' tab is selected. Below the timeline, there's a filter section with options like 'Todos', 'Desatualizado', 'Descartado', 'Atrasado', 'Não escriturado', 'Inconsistente', and 'Escrutado'. A list of entries is shown, including 'Anulação de empenho' and 'Liquidação', with details like dates and amounts. On the right, a calendar for December 2023 is visible, with red arrows pointing to specific dates.

RUA MARECHAL MALLEI, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3241-2019 – E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191

Assinado de forma digital por
GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191
Dados: 2024.03.26 10:49:45 -04'00'





Chamado em Aberto: STAFIS-220123

BETHA Painéis ▾ Projetos ▾ Itens ▾ Tempo ▾ Service Desk ▾ **Criar**

Staf Sistemas Ltda - EPP / STAFSIS-220123
ENCERRAMENTO MENSAL - JANEIRO AQUIDAUANAPREV

✎ Editar 💬 Comentário 📄 Relatórios Mais ▾ ➡ Enviar para triagem

Detalhes do Item

Tipo: Dúvida

Prioridade: 3

Rótulos: Nenhum

Situação: **NOVO**

Resolução: Não Resolvido

Geral Últimos chamados

Origem da solicitação: Nível 1

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauana PREV - Aquidauana/MS

Telefone da Entidade: 6732412019

Vertical: Contábil

Diante do ocorrido, este Instituto se exime de quaisquer responsabilidades e inconsistência apresentada no sistema contábil no “modo cloud.”

E sendo assim, restando infrutíferas as tentativas de sanar estas pendências com a Prestadora de Serviços acima citada e preservar a integralidade deste Instituto, solicitamos a V.S. que NOTIFIQUE à empresa Staff Sistemas Ltda EPP, inscrita no CNPJ 07.941.056/0001-90 “para que solucione estas inconsistências sem causar danos ou prejuízo ao erário público e este Instituto junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.”

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191

Assinado de forma digital por
GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191
Dados: 2024.03.26 10:49:26 -04'00'

GILSON SEBASTIÃO MENEZES
Diretor Presidente AQUIDAUANAPREV

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3241-2019 – E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52



EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 155/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de Reforma da Escola Municipal "ERSO GOMES", do Município de Aquidauana/MS.

2.1. A referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de R\$ 610.766,19 (seiscentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove reais). Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.158.918,81 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI - Rep. Nilton Bossay da Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo n.º 034/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de Reforma do NASF - Núcleo de apoio à família, ESF Dr. L. Pinheiro e ESF Prof. João Jorge Carneiro, do Município de Aquidauana/MS.

2.1- Fica prorrogado a vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 032/2022** a contar de **02/03/2024** e término em **01/03/2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI - Rep. Nilton Bossay da Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo n.º 034/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de Reforma do NASF - Núcleo de apoio à família, ESF Dr. L. Pinheiro e ESF Prof. João Jorge Carneiro, do Município de Aquidauana/MS.

2.1- Fica prorrogado a vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 032/2022** a contar de **02/03/2024** e término em **01/03/2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI - **Rep.** Nilton Bossay da Costa.

